



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre

**PORTARIA NFTP A N. 5, DE 6 DE JULHO DE 2015**

Regulamenta a prestação de serviços no Foro da Justiça do Trabalho de Pouso Alegre durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, aqui lotados, e dá outras providências.

A DRA. ANDRÉA MARINHO MOREIRA TEIXEIRA, JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que servidores lotados neste Foro Trabalhista aderiram à greve dos servidores públicos federais, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP 560/2015 do Egrégio TRT da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da prorrogação, por prazo indeterminado, da adesão dos servidores do Núcleo do Foro de Pouso Alegre à greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, o horário de expediente para o público no Foro da Justiça do Trabalho de Pouso Alegre, no período de greve, será das 10:00min às 17h00min.

Art. 2º Enquanto perdurar a greve, todos os prazos processuais que estavam suspensos, voltam a fluir normalmente, a partir do 1º dia útil subsequente à publicação desta Portaria no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - independente do prosseguimento do movimento grevista.

Art. 3º No primeiro dia útil imediato à cessação do movimento grevista, o expediente no Foro da Justiça do Trabalho de Pouso Alegre voltará ao seu horário normal de atendimento ao público externo de 8h00min às 18h00min.

Fl. 2 da PRT/NFTPA/5/2015

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias 03/2015 e 04/2015 do Núcleo do Foro de Pouso Alegre, devendo ser afixada uma cópia em local visível para ciência dos jurisdicionados, bem como enviada cópia à Subseção local da OAB imediatamente.

Art. 5º Encaminhe-se imediatamente cópia desta Portaria à Corregedoria e à Presidência do Egrégio TRT da 3ª Região.

Pouso Alegre, 06 de julho de 2015.

**ANDRÉA MARINHO MOREIRA TEIXEIRA**  
Juíza Diretora do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de  
Pouso Alegre/MG

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 08/07/2015, n. 1.765, p. 2.195)